



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.508 DE 07 DE ABRIL DE 2.016

"Dispõe sobre denominação de unidade básica de saúde -Dr. Jorge Hirodi Orita e especifica".

Roseli Jesus do Amaral Leme, Prefeita Municipal de Pedra Bela, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprova e ela promulga e sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º.-** Fica denominado a Unidade Básica de Saúde localizada a Rua Bernardino de Lima Paes, de " Unidade Básica de Saúde -Dr. Jorge Hirodi Orita".

**Artigo 2º.-** As despesas decorrentes desta Lei, serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementada, se necessária.

**Artigo 3º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 07 de Abril de 2.016

  
Roseli Jesus do Amaral Leme

-Prefeita Municipal-

NOTA: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.